



LEI COMPLEMENTAR Nº 73

de 22 de agosto de 2006

“Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 026/2000, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 026, de 18 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

PREFEITO

(Vice-Prefeito)

Chefe de gabinete

Gabinete

*Sec. Municipal Sec. Mun. de Sec. Mun. de Sec. Municipal de Sec. Mun.
de*

Gestão Desenv. e Promoção Social Saúde Educação

Infraestrutara

*Coord. De Receita Coord. Desenv. Coord. De Coord. de Vig. e Coord. de
e Cadastro Sustentavel Assist. Social Sanit. e epidem. Educação*

Coord. De Coord. de Coord. de Ger. Coord. de Serv. Coord. de

Pessoal e Projeto Emprego e de Saúde Adm. Escolar

Finanças Renda

Coord. de Gestão

Coord. de de Obras, Manut. Fund. De Cultura

Suprimentos e Limpeza Desporto e Lazer

Coord. Mun. de

Trânsito

Registra-se e Publica-se

MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 73/2006 - 22 de agosto de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em